ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 28 DE JUNHO. Nº 138.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Guilherme M. Relaç. de manhã. e aud. do J. dos Orf. de t.
26 Terça S. Virgilio. Audien. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
27 Quarta S. Ladislão Rei. Ses. da Thesouraria Pub.
28 Quinta jejum S. Leão 2.° P. Rellação de m. aud. do J. dos orf. de t. Q. c as 10 h. e 32 m. da t.
29 Sexta ✝ S. Pedro e S. Paulo.
30 Sabbado S. Autricliano sacerdote. Relação de m. e aud. do V. G. de tarde em Olinda.
1 de Julho Domingo S. Lucina.

Mare' cheia para o dia 27 de Junho as 10 hora e 6 m. da m. e 10 h. 30 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menças pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Proça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 26.

Londres 28 Ds. St. por 1000 ced nominal
Lisboa 85 por o/o premio, por metal, Nom.
França 330 a 340 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 15,000 as velhas, novas 14,800
,, 4,000 7.800 a 8.000
Pesos Colunares 1.640 a 1650
ditto Mexicanos 1,620
Patacões Brasileiros 1,650 a 1660
Premio das lettras, por mez 1 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nata Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mes.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 25 de Maio.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario declara que não ha expediente.

Le-se, e entra em discussaõ um parecer da terceira commissaõ de fasenda sobre uma representação da assemblea legislativa do Ceara', pedindo para a igreja matriz da Capital da provincia uma alampada de prata; que foi dos antigos Jezuitas: entende a commissão, que a existir a a lampada pedida esta seja entregue a matriz da capital da provincia do Ceara', e que para esse fim se officie ao governo pela repartição competente, para que sobre este objecto haja de expedir as ordens necessarias.

Em consequencia de se pedir a palavra sobre este parecer fica addiado.

Le-se e approva-se um requerimento da terceira commissão de fasenda pedindo informações ao governo sobre a pretenção de Ignacio Gomes Cardia, Jose Rodrigues Mendes, Francisco Loppes da Costa Moreira, Manoel da Cunha Santos, e Francisco Jose de Souza, pedindo a esta augusta camara um acto legislativo, que obrigue o governo a indemnisa-los das quantias, que na melhor boa fê despenderão em favor dos colonos alemães da colonia de S. Leopoldo na provincia do Rio Grande do Sul.

Le-se e entra em discussão um parecer da commissão de constituição sobre o officio do ministro do imperio, acompanhando a remessa da resolução que approvou a pensão annual de 900$ reis concedida aos filhos do visconde de Alcantara, a qual o ex regente deixou de dar a sua sancção, entendendo a commissão, q' a sobredita resolução deve ser remettida ao senado para entrar novamento em discussão. Fica addiado por se pedir a palavra.

E' approvado um requerimento do Sr. Castre Silva para que na conformidade do artigo 111 da Constituição se exija dos mestres da familia imperial uma conta do estado do adiantamento de seus augustos discipulos.

Ordem do dia.

Continua a discussão da resolução que approva a pensão concedida pelo governo as filhas do conselheiro Jose Bonifario de Andrada e Silva.

O Snr. Oliveira offerece uma emenda para que a pensão de 4:000$ reis seja dividida igualmente pelas suas tres filhas.

E' apoiada, e posta em discussão, e depois de breves reflexões feitas pelo Srs. Alvares Machado, Resende, Castro e Silva, Oliveira, Paula Candido, Andrada Machado, e Clemente Pereira, fica a discussão addiada, tendo a palavra o Snr. Montesuma, por se ter de passar a outra parte da ordem do dia.

Continuação da discussão sobre o primeiro paragrafo da resposta a falla do trono.

Tornão ainda a tomar parte nesta discussão os Snrs. Castro e Silva, Pontes, e Montesuma.

O Snr, Montesuma observa que ha pouco apareceo na casa, um grande movimento de agitação em consequencia da noticia que circulou de que são falsas as noticias que se haviaõ espalhado, dos funestos acontecimentos do Rio Grande, por isso quisera que S. Ex. o Snr. ministro da guerra houvesse de informar o que havia a tal respeito, e bem assim sendo possivel, quaes os planos topograficos do ministerio etc.

O Snr. Rego Barros responde a estas interpelações declarando que o governo nada sabe de official; e quanto aos planos da campanha o governo nada pode dizer.

O Snr. Montesuma continua com a palavra a responder ao dicurso do Snr. Marcelino de Brito.

A discussão ainda fica adiada pela hora.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão depois das tres horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 de Junho de 1838.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, que foraõ expedidas as precisas ordens aos Juises de direito do crime, para de ora em diante lhe communicarem as sentenças que tiverem no foro civil os militares de primeira linha que depois de presos são passados à disposição dos mesmos Juises a fim de se fasserem as competentes notas nos assentos dos Reos, e formar-se o mappa Statistico Militar, que o mesmo Commandante das Armas he obrigado a remetter todos os annos a Secretaria de Estado dos negocios da guerra.

Dito — Ao mesmo exigindo a remessa da informação que sobre o recruta Joaquim Baptista de Mello Oxala', deu a congregação da Academia Juridica de Olinda, a qual lhe havia sido enviada em officio 17 de Março em saptisfação a sua requisição da mesma data.

Dito — Ao mesmo, partecipando lhe que a Presidencia tem despensado do posto de primeiro Commandante da 4. companhia do corpo de policia para que tinha sido nomeado, ao Tenente de primeira linha Jose da Silva Guimarães Junior por assim havelo requerido.

Igual communicaçaõ foi dirigida ao Inspector da Thesouraria, e ao commandante geral do corpo de policia.

Dito — Ao Prefeito da comarcar, exigindo ainda uma relação nominal dos 833 presos pobres que forão constantemente sustentados a custa da fasenda Publica no mez de Março ultimo, com declaração da idade, qualidade, estado, e culpa porque estaõ presos, as prisões em que se achaõ, e desde quando, e outra relaçaõ dos presos que naõ sendo pobres se sustentaõ a sua custa.

Dito — Ao Inspector geral das obras publicas, respondendo-lhe, a vista da partecipaçaõ que fez em seu officio de 19 do corrente de haver Innocencio Xavier Vianna declarado que se naõ receber paga alguma pelo seu trabalho de dirigir os Poços Artesianos em quanto naõ abril um; que a presidencia approva a resoluçaõ que tomou o mesmo Inspector geral de mandal-o retirar para esta Cidade com os instrumentos, e mais objectos que existem na villa de Goianna pertencentes aos trabalhos dos ditos poços, ordenando-lhe que remettesse ao Prefeito de Nazareth uma relaçaõ dos instrumentos que naquella Comarca devem existir para serem conservados em boa guarda até segunda ordem; sendo despedidos os dous trabalhadores que restavaõ.

Dito — Ao mesmo, aprovando a arrematação da obra da Capella Mor da Matris do Cabo feita pela quantia de 3:999$000 reis conforme partacipa em seu officio de 19 do corrente.

Portaria — Ao mesmo, para remetter a Secretaria da Provincia uma copia da planta desta Cidade.

Dita — Ao mesmo para da mesma forma enviar a secretaria o orçamento para a construcção da casa de prisão com trabalho da Comarca de Nasareth, no caso de ja estar organisado, e quando não, que organise com a brevidade possivel.

Officio — Ao administrador fiscal das obras publicas, respondendo-lhe que forão competentemente recolhidos ao Arsenal de Guerra, os moves que servirão no quartel dos Apipucos, porisso que forão feitos por conta da despesa geral.

Portaria — Ao mesmo, para informar, de que procede a despesa de 23$920 rs. feita com o Liceo desta Cidade desde o 1º de Julho de 1837 até o fim de Maio deste anno, segundo partecipa em seu officio de 8 do corrente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 18 de Junho de 1838.

Officio — Illm. e Exm. Snr. — O meo officio derigido a V. Exc. em 7 do corrente para ser presente a Junta de Justiça, e a sentença por este Tribunal dada no Processo feito ao soldado Manoel Joaquim de Santa Anna, me levaõ hoje perante V. Exc. a reclamar novos esclarecimentos; naõ so' a respeito da sentença q' obteve o soldado Santa Anna; mas ainda de outros Militares, que tinhaõ de ser julgados nos Tribunaes Civiz.

A Resoluçaõ de 7 d'Agosto do anno passado, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar de 10 de Julho ultimo, generalisando o Aviso de 31 de Março de 1777, que ordena sejaõ conservados em prisoens Militares a disposiçaõ dos Magistrades Civis os Militares, que tenhaõ commettido crimes antes d'assentarem praça, até difinitiva sentença, para entaõ serem removidos para as Cadeias publicas, e terem baixas dos Corpos a que pertencerem; manda conservar nas respectivas prisoens Militares até ulterior julgamento, os Officiaes, e Soldados, cujos delictos naõ sejaõ puramente Militares. A Junta de Justiça, quiz na sentença que proferio no Processo do soldado Santa Anna, faser effectivas as disposiçoens da Resoluçaõ, e dar a entender que o soldado deveria ter tido demiçaõ, e sido remettido para a Cadeia; porque a ter-se isto observado evitarse-hia qualquer duvida sobre a deserçaõ, e culpa Militar q' se lhe formou. E' sobre este ponto que versa a minha duvida; por quanto a Resoluçaõ naõ tem designado o prazo pelo qual o soldado sendo sentenciado deva ser excluido do Corpo, como se pratica a respeito dos desertores, e si se quer, que o soldado logo que seja sentenciado tenha demiçaõ, eu naõ vejo nisto senaõ um meio de disfalcar consideravelmente os Corpos, pois que impondo o Codigo penas de 8 dias, a hum mez de prisaõ; nada mais facil do que o soldado commetter assintemente culpas, que resultando-lhe penas leves, lhes assegurem promps

TILADO

ta demiçaõ dos Corpos a que pertencem o que me parece contrario a Deciplina, e mesmo as intençoens do Governo Imperial. Por tudo isto submetto a deliberaçaõ de V. Exc. os seguintes quesitos.

1.° Se o Official sentenciado difinitivamente nos Tribunaes Civis, devem ser remettidos para as Cadeias, a fim de cumprirem suas sentenças, ou se continuaõ a permanecer nas prisoens Militares. nos casos em que pela naturesa da sentença naõ sofraõ a perda de suas Patentes?

2.° Se as praças de Pret logo que sejaõ sentenciadas civilmente devem ser remettidas para as Cadeias com baixa nos Corpos, e no caso contrario, qual o tempo preciso para a exclusaõ, e se ficaõ permanecendo nas prisoens Militares?

3.° No caso de que as Praças tenhaõ de voltar aos Corpos, naõ obstante cumprirem suas sentenças nas prisoens Civis, se os Corpos lhes devem fornecer os soldos e mais vencimentos que por Lei lhes competir?

4.° Se resolvido pela afirmativa o 3.° quesito, a praça que se evadir da prisaõ commette, ou naõ deserçaõ?

Espero que V. Exc. me preste os esclarecimentos pedidos, para que seguro possa derigir meos actos.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 18 de Junho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paulo Cavalcanti de Albuquerque, Vice Presidente da Provincia. Antonio Pedro de Sá Barreto.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, accusando o seo officio desta data e mandando advertir ao Official d'Estado que a prisaõ por elle feita ao soldado do Corpo Policial pela fuga do recruta Manoel Soares da Silva, devia ser feita a ordem delle Commandante, e naõ do Commandante Geral, e determinando-lhe, que o Commandante daquelle Corpo remettesse parte circunstanciada do facto, para em vista della proceder como fosse de Lei.

Dito — Ao mesmo, disendo lhe, que se lhe apresentaria os trez officiaes que requisitava para a formaçaõ do Conselho de Disciplica do soldado J. Francisco Baptista de Mello Oxalà.

Dito — Ao Commandante da Fortalesa do Brum, ordenando-lhe que ao Major Commandante do Deposito mandasse apresentar dous Tenentes, que tinhaõ de servir de vogaes de um Consulho de Diciplina.

Dito — Ao Coronel Commandante da 5. Classe, mandando que o Tenente Joaquim Jose de Sousa, se apresentasse ao Commandante do Deposito para o fim designado no antecedente officio.

Dito — Ao Commandante do Forte de Gaibu', disendo-lhe, que ficava sciente do falecimento do soldado Joaõ Gualberto da Silva, authorisando-o para engajar em seo lugar outro, e a comtemplar no mappa n. 6 dos artigos beli cos a peça arruinada, que foi discoberta na occasiaõ de faxina interrada na areia, motivando na observaçaõ o augmento desta boca de fogo.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, disendo-lhe, que ao Commandante da Fortalesa de Itamaracá tinha ordenado o recebimento dos objectos concertados, e a requisiçaõ do azeite dos meses Abril, Maio, e Junho, vindo as authorisaçoens em separado conforme sua exigencia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesmà do n.° 134

ARSENAL DE MARINHA.

Naõ se tendo concluido hoje por falta de concorrentes em numero sufficiente os contratos do fornecimento de carne fresca, paõ, e bolaxa para as Embarcações da Armada, durante o anno financeiro, que tem de correr do 1.° de Julho proximo a 30 de Junho de 1839: o Inspector do Arsenal de Marinha, transferindo os para o dia 28 do corrente, convida aquelles pessoas que semelhantes contractos possa convir, a que compareçaõ com os seos respectivos fiadores nesse dia indicado, no qual tem de impreterivelmente serem conluidos.

Inspecçaõ do Arsenal de Marinha de Pernambuco 25 de Junho de 1838.
Francisco d'Assis Cabral e Teive.
Inspector.

Pelo Arsenal de Marinha se faz publico que no dia 30 do corrente se pora' em arremataçaõ o fornecimento de medicamentos e utensis para as Embarcações da Armada, por tempo de um anno, que hade de correr do 1.° de Julho proximo ao ultimo de Junho de 1839.

O Inspector do mesmo Arsenal convida por tanto aos Snrs. Pharmaceuticos; a quem possa convir semelhante fornecimento, a que compareçaõ para essa arremataçaõ no indicado dia, munidos dos seus fiadores, para que possa ser concluido, avista das condiçoens que seraõ patentes.

Inspecçaõ do Arsenal de Marinha de Pernambuco 25 de Junho de 1838.
Francisco de Assis Cabral e Teive.
Inspector.

ARSENAL DE GUERRA.

Os Senhores que teverem de receber do Arsenal de Guerra dinheiros por vendas q' nelles feito ou por ferias de serventes: compareçaõ no mesmo Arsenal até o dia quarta feira 28 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 26 de Junho de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose de Sousa, e Antonio Geraldo, pardos, por um soldado de Policia por terem furtado publicamente uma trouxa de roupa de Manoel do Carmo; Jose Zefirino Lanoia, tambem, pardo, por outro soldado do mesmo C., por estar ebrio; Jose Gonçalves Pereira, e Pedro Vieira, brancos, Domingas da Resurreiçaõ, parda, e Maria, preta, escrava de Jeronimo Correia d'Araujo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa vista, o primeiro, por ebrio, o segundo por ter comprado dolosamente a dita preta Maria, a terceira por a ter furtado, e guardado em sua casa, e a ultima por se ter deixado sedusir para ser furtada; Luiz Francisco Pereira, tambem preto, pelo Sub Prefeito da Freguesia dos Affogados, por ser desertor do 7.° Batalhaõ de Cassadores; Joaquim Jose de Santa Anna, Pedro Soares da Rocha, e Francisca Theresa da Conceiçaõ, pardos, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Muribeca, por serem encontrados no lugar da venda grande com um passaporte falso.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 26 de Junho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 27.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão o competente distino — João, preto, escravo de Marianno Feliciano, pelo Sub-prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por ter furtado uma negrinha a Manoel de Almeida Lima, e Joaquina, tambem preta escrava de Jose Vieira, por um soldado do Corpo de Policia, por ter dado umas bofetadas em um sugeito, e insultar ao mesmo soldado.

Naõ occorreio mais novidade.

Deos guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Junho de 1838.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

6. Sessaõ ordinaria de 22 de Março de 1838.

Presidencia do Snr. Figueiredo.

Compareceraõ os Snrs. Rios, Barros, Souza, e Mamede; faltando com causa os mais Senhores.

Aberta a Sessaõ, e lida a acta antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou um officio do Cirurgiaõ Francisco Jose da Silva encarregado do curativo dos presos pobres desta Cidade, pedindo os esclarecimentos seguintes: 1.° se devia admittir a enfermaria para serem curados os presos da Salla livre: 2.° se tambem os escravos presos: 3.° caso esta Camara determinasse admiçaõ destes, se devia faser lançamento especial do que se despendesse com elles, para depois se exigir, pelos meios competentes, dos respectivos Srs.

A Camara resolveo quanto aos presos da Sala livre, que conhecidamente fossem indigentes, que continuasse com elles no mesmo curativo; e que quanto aos pretos escravos naõ tratasse do seu curativo, visto que era Propriedade de 3.°; e que ao Carcereiro competia faser em tempo as participaçoens dividas as authoridades competentes.

A Camara nomeou huma Commissaõ composta dos Srs. Barros, e Rios para examinarem as contas do Fiscal desta Freguesia, acerca dos concertos do matadouro, e assogue.

Foi proposto pelo Sr. Presidente se entrava ou naõ em discussaõ o parecer da C. sobre o officio do Inspector da Thesouraria acerca do terreno no fundo da Ribeira do Peixe, que esta Camara havia pedido para serventia Publica, e que era reclamado por Antonio Vieira Martins, e outros, cujo parecer havia ficado addiado a requerimento do Snr. Veriador Chaves para apresente sessaõ, visto que naõ se achava presente o mesmo Snr. Veriador. Foi resolvido que entrasse em discussaõ o parecer, sendo vencido o Snr. Veriador Souza.

Entrando em discussaõ o dito parecer foi approvado; a Camara resolveo que com a copia do mesmo se respondesse ao Inspector da Thesouraria, que ella se conformasse afinal com o mesmo parecer.

O Cirurgiaõ Francisco Jose da Silva encarregado do curativo dos pobres participou a Camara ter a Commissaõ dos Hospitaes de Caridade designado a Casa dos expostos para o receituario dos que se dirigirem a aquelle lugar: inteirada.

A Camara deliberou que se chamasse o Juiz de Paz Supplente desta Freguesia de Santo Antonio para prestar juramento e tomar posse do referido Cargo, por se ter dado suspeito o actual Juiz na conciliaçaõ, que pretende levar Manoel cõtra Angelica Francisca.

Despachavaõ-se alguns requerimentos. E por ter dado a hora levantou-se a Sessaõ e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Figueiredo Presidente. Rios, Barros, Souza, Mamede.

PARAHIBA.

Artigos de Officios.

Illm. Sr. — Devendo este Governo exigir dos Empregados Publicos as informaçoens, e participaçoens que julgar cõveniente para a boa execuçaõ das Leis cumpre que V. S. fasendo hum esboço estatistico, e Topografico de sua Comarca com a maior brevidade possivel me informe sobre a situaçaõ, naturesa de seu clima, extençaõ, limites, montes, rios, matas notaveis, e qualidade de sua producçaõ, genero de sua agricultura, emportaçaõ, o numero dos Engenhos de assucar, fontes, canaes, e estradas publicas escollas primarias, e aulas secundarias, Villas, Freguesias, e Capellas Curadas, numero de fogos, dos Collegios, e Eleitores, populaçaõ, e sua qualidade, mortalidade, e nascimentos, força Policial, e da Guarda Nacional. Advirto-lhe que nesta mesma data se expedem circulares a os Prefeitos, Parochos, e Camara Municipal, e Commandante da Guarda Policial e Nacional; para que todos se prestem as requisições que V. S. lhes fiser a bem desta importante Commissaõ de que lhe encarrego, cujo desempenho estou persuadido ha de corresponder ao que este Governo confiia de suas luzes, zelo, e patriotismo.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo da Parahiba 8 de Maio de 1838. Joaquim Texeira Peixoto de Albuquerque. Circular aos Juises de Direito do Civel das trez Comarcas da Provincia.

Palacio do Governo da Parahiba 17 de Maio de 1838.

Ordem Addiccional a do Dia.

Satisfeito este Governo do bom comportamento da Expediçaõ do Corpo de Guarda Nacional, recolhida hoje a esta Capital durante o tempo de sua demora na Cidade do Rio Grande do Norte, como foi communicado pelo actual Vice Presidente daquella Provincia, dirige ao Snr. Capitaõ Antonio Jose Rodrigues Chaves, Commandante da mesma Expediçaõ, e Corpo os mais sinceros agradecimentos, recommendando lhe de faser sentir aos Srs. Officiaes, e mais Guardas, que marcharaõ, o praser d'este mesmo Governo pelo bem que se conduziraõ, fasendo-se assim credores de elogios, estima, e do nobre titulo de soldados da Patria; o Snr. Capitaõ concedera' 8 dias de licença de favor a os Expediccionarios. Joaquim Texeira Peixoto de Albuquerque. Conforme.
Nicoláo Telentino de Vasconcellos.
Capitaõ as Ordens.

CORRESPONDENCIA.

Srns. Redactores. Mais huma prova de quanto he insondavel a alma do homem, mais hum testemunho vivo de que muitas vezes o aleivoso a si mesmo se mente.

Quando escrevi para a sua respeitavel folha a minha defesa simples, e modesta, longe estava de prever, que com isto atrahiria sobre mim as iras do Sr. Antonio Joaquim de Melo, mas porque agora elle me chame a terreiro, eu devo acudir de prompto ao seu convite, acceitando a luva, que me offerece.

— Naõ sei que pessimo gosto, ou illusão de fazer apologias impelle a admittir offensas, onde nunca as houve, antes mui positiva, e expressamente honra, e louvor. Na minha Correspondencia para a Presidencia, huma só palavra naõ ha, que se possa referir ao Sr. Dr. Francisco João, nem em bem, nem em mal, e na minha defesa, a que este attinge, lhe fiz eu toda a honra, e justiça: —

Felizmente a correspondencia do Snr. Mello para a Presidencia existe, e d'ella se vê, que tratando elle de se defender das expressões, que lhe eraõ dirigidas, procurou mostrar, que durante o tempo, em que esteve na Procuradoria Fiscal, tinha dado todos os passos ao seo alcance, mas que acontecendo entrar na A. Legislativa Provincial no 1.° de Março, ahi permanecera até o fim de Abril, e fora do exercicio de Procurador Fiscal athé o dia 4 de Maio. E depois de assim responder rematta dizendo — Vê se por tanto, que a increpaçaõ do officio de V. Exc. — Naõ havendo V. m. até o presente executado essa ordem — foi escripta com muita precipitaçaõ, ou leviandade. E acaso se naõ descobre da tal narração, e d'este ultimo feixo, que o Sr. Mello procura com taes palavras insinuar, que sou eu o verdadeiro culpado, e que a mim, e não a elle deveria a Presidencia dirigir a sua exprobração? Certo que sim. Elle inculca-me como aquelle que o havendo substituido, devo por hum tal facto responder. Será por ventura provocador, quem moderadamente, assim como o fiz, repelle incriminações injustas da natureza d'esta?

Passarei agora a segunda parte do topico transcripto da correspondencia do Sr. Mello, em que elle diz haver-me tratado

com toda a honra, e justiça na sua defesa; e para esse fim apresenta algumas expressões, que affirma ter n'ella produzido: Permitta-me porem o Sr. Mello que eu ouse contestar esta sua asserção; se naõ me engana a memoria, foraõ estas palavras em lugar bem diverso, d'aquelle em que as figura; foraõ proferidas quando se quiz referir ao meu testemunho; e se muito lhe agradeço expressões taõ lisongeiras, naõ posso todavia deixar de ressentir-me de outras; que de envolta com estas foraõ feitas. — Se existe morosidade no processo, e se ella foi apresentada no tempo do meu antecessor, a elle, e naõ a mim se deveria derigir a Presidencia. — Se he culpado o meu antecessor, he por ventura justo que eu carregue com os seus pecados. — Da veracidade d'estas proposições apello para a consciencia dos circunstantes. Naõ involve cada huma d'ellas grave injuria ao seu antecessor? E quereria o Sr. Mello, que eu desenvolvendo a impassibilidade de algum Quaker, me conservasse silencioso, e nem se quer me atrevesse a expor a minha defesa modesta, e simples, por temer afrontar a sua indignaçaõ? Hum taõ ignobil proceder em mim naõ encontraria; e posso desde já assegurar-lhe, que me achará sempre prompto a combater qualquer injusta suspeita, que contra mim queira faser pesar.

Continua o Sr. Mello a dizer na sua correspondencia, que eu lo procurara para lhe faser conhecer o intento, em que estava de explicar ao Publico a causa em questão no tempo, em que interinamente servira de Procurador Fiscal; e que me havendo elle mostrado ter honrado com as suas expressões: acontecera que eu recordando-me d'ellas reconhecera a verdade. Perdoe-me este Sr. se ainda segunda vez accuso de ingrata a sua memoria; pois acredito ter elle traduzido as minhas palavras, substituindo-as por outras bem diversas, das que empreguei: eu respondi ao Sr. Mello que ouvira os vocabulos por elle referidos, mas que tendo tambem aparecido algumas expressões, que menos ajustadas que estas me offendiaõ, eu era por isso obrigado a explicar-me em minha defesa. Foi isto o que fielmente se passou entre nós; e estou prompto da maneira a mais solemne a desmentir o contrario aventurado pelo Sr. Mello. Naõ me arrependo de me ter portado n'esta occasião com toda a cortezania, e urbanidade, e com a mesma sempre lhe responderei, posto que provocado, e accintemente offendido.

Criamou o Sr. Mello de defeituosa a minha defesa, mas eu a supponho de pé, e nem se quer levemente abalada pela sua infundada arguiçaõ; e sinto apenas que este Sr., que tanta pericia alardêa, naõ a reservas-e para a sua defesa.

Naõ posso por ultimo deixar de regeitar o baldão de ingrato, com que me mimosea o Sr. Mello pois a vista do exposto ninguem, que naõ seja cego devoto seu, me criminará como tal; e se eu fora facil em baratear expressões injuriosas bem podera agora chama-lo de precipitado, e leviano.

„ Algumas vezes entre as flores se esconde a aspyde, assim observamos em alguns homens por d'entre as suas palavras insidiosas tiros mortaes.

Releve o Sr. Mello o haver me mostrado sentencioso, segui n'esta parte o seu exemplo.

Queiraõ ter a bondade de imprimir estas linhas com que muito me obrigarão.

Seo reverente cr.°

Francisco João Carneiro da Cunha.

EXTERIOR.

HESPANHA.

Victoria do General Iriarte sobre a facção.

Artigo de Offi io. — Exercito do Norte. — Corpo expedicionario. — Exm. Snr. Hontem pernoitamos em Rio-se o, e eu que dirigia a Leão, quando ao chegar a Mayorga, a minha descoberta, que era o segundo esquadrão do 1.° de Ligeiros, commandado pelo coronel D. José Vasallo, que ia mui adiantado, descobrio pela volta das 5 horas da tarde a columna inimiga que se dirigia á mesma povoaçaõ com o designio de caminhar para Benavente. Elles, que vinhaõ de Sahagun, assim que viraõ o esquadrão, começaraõ a retroceder, e a apoiar-se na povoaçaõ de Saelices, cuja ponte passaraõ.

Ao primeiro avizo que recebi, fiz avançar os dous esquadrões do Principe com o Brigadeiro D. Victor Sierra para entretelos em quanto naõ chegava a minha força; mas a grande distancia lhes deu logar a que passasse a maior parte da sua tropa, e emprehendessem a retirada com a maior desordem.

Sem embargo disso a nossa bizarra cavallaria se arrojou sobre a sua, que alcançou á direita do rio, sustentada por quatro companhias de caçadores que se defenderaõ com tenacidade; e depois de envolvida e batida aquella, carregou a estes, fazendo em todos grande destroço, sem escapar um só dos que ainda naõ tinhaõ passado o rio.

Chegada a infanteria, apesar de ser quasi noute, continuei a persegui-los atè às 10 1/2; o inimigo vai, por consequencia, em completa debandada.

O campo está coberto de cadaveres inimigos; ficaraõ 220 prisioneiros em nosso poder, e entre elles 14 ou 16 chefes e officiaes; alguns apresentados; varios prisioneiros feitos em Sahagun resgatados; bom numero de carros, e entre elles um carregado de pannos, e outro com quatro malas que tinhaõ interceptado; cavallos, e grande numero de armas, que mandei recolher na povoaçaõ de Saelices.

A nossa perda, segundo até agora pude saber, é de 2 mortos, de 8 ou 10 feridos; e obra d'uma duzia de cavallos estropeados.

Em tendo occasião darei a V. Exc. parte circunstanciada, etc. — Fermino Iriarte. — Ao Ministro da Guerra.

(Supplemento á Gazetta de Madrid.)

FRANÇA.

Paris. — Cartas de Bona, chegadas pelo barco de vapor — Tartaro — que ancorou antes d'hontem, dizem, que apoz o combate que se deu nos arredores de Bugia, um grande numero de tribus enviaraõ seus chefes à authoridade franceza, para implorar a sua protecçaõ contra uma tribu guerreira, a tribu dos Messayas; foraõ estes os que atacaraõ os nossos trabalhadores. Todas as outras tribus querem viver em paz. Quando estas noticias partiaõ, faziaõ-se já preparativos para castigar os Messayas, que obstaõ ás nossas communicações com as tribus amigas, do interior.

Participaõ de Vienna, em 23 de Março: — A desgraça inaudita, de que foraõ victimas as cidades de Pesth, e Ofen, e muitas outras localidades que as agoas do Danubio invadiraõ, inspira a maior sympathia aos habitantes da nossa capital. Foi principalmente na primeira noute da inundaçaõ, que a cidade de Ofen apresentou o espectaculo da mais medonha devastaçaõ. A familia do archiduque Palatino, que era testemunha desta scena do alto do Palacio Real, ficou profundamente penalisado, porque lhe era impossivel soccorrer tantos desgraçados. Logo que o dique de Waitzen se rompeu, as agoas se precipitaraõ dentro da cidade com a violencia das ondas d'um mar agitado. Viaõ-se homens com archotes accesos correrem a refugiar-se para os telhados das primeiras casas que se lhes deparavaõ; porem logo depois, subindo a agoa mais e mais, alcançou e passou acima da maior altura dos edificios, e aquella pobre gente arrebatada pelas agoas, foi assim obrigada a deixar o unico refugio que tinhaõ podido achar. A' vista d'estas scenas infernaes, a Princesa Palatina caiu sem sentidos, e levarão-na á pressa aos seus aposentos, aonde se lhe prodigalisaraõ todos os auxilios. Morreraõ milhares d'abitantes: quasi todos os detidos nas cadeias foraõ engolidos: alguns centenares de pessoas que se tinhaõ refugiado debaixo do zimborio da igreja protestante, foraõ sepultados nas suas ruinas.

O archiduque Palatino para procurar um asilo aos desgraçados resolveu não occupar naquelle momento com a sua familia senaõ quatro quartos do palacio. A caridade publica e particular já tem feito muito louvaveis esforços para soccorrer tão grandes infortunios: todavia o commercio de Pesth naõ levantará cabeça tão cedo.

PAIZES-BAIXOS.

Hollanda e Belgica. — Um Correio do ministro francez em Bruxellas chegou a Pariz, ha dias, com officios que certificaõ a resoluçaõ tomada pelo governo belga. O Rei Leopoldo aceita os 24 artigos, salva a revisão de tudo o que diz respeito á divisão da divida, e a rectificaçaõ de algumas demarcações das fronteiras dos dous paizes. Tambem exige novas conferencias para estabelecer essas estipulações. O ministerio ainda naõ respondeu, e Mr. Serrurrier, a quem este commissão foi incumbida, ainda está em Pariz, á espera das instrucções que veio pedir. Parece certo, com tudo, que a França approva o procedimento da Belgica, e está decidida a sustenta-lo.

(Globe.)

Hannover, 28 de Março. — A Camara resolveu nomear uma commissão para examinar a constituiçaõ proposta, propondo tambem o addiamento entretanto. Diz se que a camara resolveu que as suas actas sejaõ publicadas na Gazeta de Hannover, declarando-se o nome dos oradores. Segundo a constituiçaõ de 1819, pertence á camara decidir este ponto; mas o governo parece reservar para si o direito de determinar a quem toca preparar estes documentos para serem impressos.

(Idem.)

Idem, 30. — A Gazeta do hoje publica o artigo seguinte ácerca dos trabalhos da assembléa dos Estados, e das dissidencias que nella se manifestaõ;

" As folhas publicas annunciaraõ recentemente que alguns corpos eleitoraes, como os de Hildesheim e de Osnabruck, tinhaõ dirigido as suas queixas á Dieta Germanica. Ignoramos se os magistrados dessas duas cidades deraõ um similhante passo; mas o que em todo o caso podemos affirmar é que essas taes representações não poderão sortir effeito algum; e que por outra parte os eleitores tão amantes da sua patria como são, naõ iriaõ submetter a arbitrio estrangeiro as nossas discussões particulares: quando n'uma familia ha desintelligencia, naõ é costume nem decente ir procurar um juiz estranho para conciliador. Tem por este modo desapparecido todas as esperanças que varias pessoas fundavaõ, primeiramente sobre o espirito de descontentamento que devia reinar no Hannover, depois sobre a resistencia dos funccionarios publicos, depois sobre os eleitores e sobre a assembléa dos Estados, e ultimamente sobre a intervenção presumida da Dieta Germanica nos negocios interiores do Hannover. Depois que o Rei abrogou a lei fundamental de 1833, os membros dos Estados foraõ eleitos segundo a Constituiçaõ de 1819: estão reunidos e deliberaõ já sobre o projecto da nova Constituiçaõ. Todo o Hannoverianno affeiçoado á sua patria e ao seu Rei, deve ver com satisfaçaõ o desenvolvimento tranquillo das questões que podiaõ dar logar a debates. Tendo o Rei declarado formalmente que a lei fundamental de 1833 naõ podia mais obriga-lo, pois que era contraria ás suas prerogativas, o dever dos representantes do paiz era reunirem-se e deliberarem sobre esta questão, e restabelecerem as relações que devem existir entre o principe e a nação. Penalisa-nos realmente que os corpos eleitoraes de algumas cidades importantes naõ mandassem os seus representantes à assembléa dos Estados: mas nem por isso deixará de se deliberar, com quanto fosse muito para desejar que aquelles deputados tomassem parte nas discussões importantes sobre o projecto da nova Constituiçaõ. A situaçaõ actual da assembléa dos Estados é indubitavelmente delicadissima, mas o bem do paiz naõ està' dependente de alguns artigos isolados de uma Constituição, porém sim da garantia dos direitos de todos, e da harmonia que deve existir entre o Rei e o paiz.

(Jornal dos Debats.)

Editor. — J.

(Do Nacional de 25 de Abril.)

AVIZOS DIVERSOS.

☛ Pelo presente se faz publico, que pessoa alguma contrate com Maria Victorianna a respeito da escrava Francisca, crioula; por isso que esta se acha litigiosa pela reivindicaçaõ, que d'ella pretende fazer sua legitima Senhora Theresa Francisca da Conceiçaõ, a fim de que se naõ chamem a ignorancia a respeito da má posse da referida escrava.

☛ Quem no dia Segunda feira 25 do corrente, ou por graça, ou por veras apanhou hum xapeo de sol em Saõ Francisco na sella de Fr. Jose: queira restituir na mesma Sella se naõ vera' seo nome publicado.

☛ Uma Senhora que sabe bem ler, escrever, e contar, coser de toda qualidade bem, e marcar de trez modos pretende abrir aula; e assim offerece o seo prestimo aos Pais de familia que pretenderem mandar ensinar suas filhas dirigirem-se a rua do Hospicio quem vem da Praça da Boa-vista a primeira casa do lampiaõ confronte ao beco, e onde se aceita costuras de toda qualidade.

☛ A pessoa que annunciou no diario numero 136 de 26 de Junho, ter uma preta robusta, vinda a pouco tempo do mato, querendo aluga-la dirija-se ao pateo do Palacio na venda de quatro portas que la achara' a pessoa com quem deva tratar.

☛ No dia 16 de Abril do corrente anno perdeu-se huma letra de 210$000 reis de data de 15 do mesmo mez, sacada por Joaõ Antonio de Souza Bertrand, e aceita por Joaquim Alves Camello a vender-se da sua data a 21 mezes, a qual fica sem effeito por ja ter aceito outra de igual quantia em lugar da perdida.

Aluga-se um canoeiro para andar com uma canoa botando entulho, na rua direita D. 34.

☛ Preciza se hum creado fiel, e que saiba cozinhar: dirija se ao Convento do Carmo à sella do Padre Joaquim.

☛ Em Maio passado desappareceo uma negra de nome Joanna, representa 40 anno de idade, fula, de naçaõ Conga porem muito ladina, tem uma junta do pé mais grossa que outra, por ter desmentido o pé, supoem se andar para a parte da Vazea, por vender verduras e as hir comprar neste sitios: qualquer authoridade policial que a pegar levara' a rua de Hortas quarta casa terrea lado direito.

— Quem quiser comprar huma preta ja idosa, porem boa vendedeira de rua, dirija se a Boavista rua do Cotovello caza terrea D. 33, passando o beco das Barreiras junto ao sobradinho.

☛ Huma Senhora de bons costumes propoem-se a ensinar meninas a escrever, cozer, e bordar de branco, e de ouro, e fazer labirintos: quem se quizer utilisar do seu prestimo dirija se a rua detraz dos Martyrios D. 23.

☛ Na rua de Hortas sobrado D. 47, recebe se algumas crianças ja desmamadas para se acabar de crear com todo mimo, e amor; tambem precisa-se de alugar um sobrado de um ou dois andares.

☛ Um refinador de assucar de naçäo Holandeza, procura ser empregado; quem o precisar dirija-se a rua da Cruz numero 1.

☛ Desappareceu da Ribeira de Santo Antonio hum caxorro atravessado com os signaes seguintes: côr pardo escuro, orelhas já cortadas, e tem por baixo da barriga huma lista branca: a pessoa que delle souber dirija se ao mesmo lugar na venda defronte da praça da farinha, que será recompensado.

— Recebe se vacas de leite em hum sitio mui perto desta praça qual contem bom pasto, e as commodidades necessarias; quem quizer utilitar se, pode ficar certo, que lhe agradará, pois promette se velar com todo disvello, e a vista se combinará o negocio que o annunciante propõem: na rua da Cruz n. 43.

Quem annunciou querer um Pope, dirija-se a rua das Flores casa ultima junto ao armasem de porta larga, que ha um com a sua traducção ao lado.

Quem precisar de uma ama para engommar, ensaboar, e cozinhar em casa de pouca familia, annuncie.

Engomma-se com perfeição: na rua do Sêbo n. 15.

Hoje 28 de Junho por ser o ultimo dia de praça, se ha de arrematar no Juizo do Civel e Orfãos da segunda vara na rua nova, a casa e sitio por vezes ja annunciada, na estrada que vai da solidade para o manguinho, as 4 para as 5 horas da tarde, a porta do Sr. Navarro.

O Sr. C. F. Y. queira ir tirar os seus pinhores no espaço de 3 dias impreteriveis, aliás serão vendidos para pagamento de principal e juros, po[r ja terem] se passado 3 semanas sobre o vencimento.

Precisa-se de uma ama de meia idade, que saiba cozinhar, e engommar, para uma casa de pouca familia: na rua do Rangel D. 21, lado direito hindo para a rebeira.

Aluga-se um preto muito fiel, para criado de algum Sr. estrangeiro ou nacional, os pretendentes dirijão-se a rua Crúz n. 64.

Precisa-se de um homem estrangeiro, que entenda de ser feitor de sitio sendo solteiro melhor, o que só tenha mulher sem mais familia; quem estiver nestas circunstancias, dirija se a rua do Livramento loja D. 19.

O actual aferidor dos Municipios da Cidade do Recife e Olinda, faz sciente a todas as pessoas, que no dia dois de Julho, principia a aferir pesos, medidas, vara, covodo; e marcas, e principia tambem a revista, das 8 horas a meio dia e das 3 da tarde as 6, e para senão chamarem a ignorancia faz o presente annuncio.

José Cordeiro de Carvalho Leite, faz sciente ao respeitavel publico, que despedio de sua casa, ao caixeiro Francisco da Silva Rego.

Troca-se uma casa terrea, nova, e moderna, por outra casa de um andar até dois, que seja nas principaes ruas desta Cidade, e preferindo-se dentro do Recife; quem este negocio quiser fazer, annuncie a sua morada para ser procurada.

Aluga-se uma casa terrêa nova, com commodos bastantes, com quintal murado, sita na Solidade defronte da mesma Capella; quem a pretender dirija-se a praça do Corpo Santo, a fallar com João Antunes Guimarães.

Quem precisar de uma mulher de boa conducta, para ama de uma casa, dirija-se a rua de S. Bom Jezus das crioulas D. 6.

A pessoa que annunciou querer comprar uma canoa, sendo que queira uma aberta, que carrega 1600 tijolos, dirija-se a rua da cadeia do Recife n. 20.

A abaixo assignada faz certo, que havendo em seu annuncio inserido no Diario de 25 do corrente mez, prevenido algum incendo, naufragio, ou arrancada de qualquer documento seu nos(hoje) melindrosos autos de Libello de alimentos que contra seu marido o Sr. Manoel Antonio Monteiro d'Andrade, encaminha ella seu filho Firmino Antonio Monteiro d'Andrade, pelo Juizo da Terceira Vara do Civel, Escrivão Sr. Achioles, por este, ella previne o consumo dos mesmos autos, e des de ja protesta proceder contra quem direito for, que a elle occasionar: bem com por toda e qualquer avaria que possa por ventura apparecer em suas razões finaes, e documentos a ellas tudo alli juntos: o que todavia, tal não permita Deos, para que o publico respeitavel que desconhece, entre no conhecimento da grande honra, caracter, e probidade do Sr. Monteiro; e bem assim da deshonra de — Joanna Perpetua de Arrozelas Galvão.

Precisa-se de 800$000 reis a premio de dois por cento ao mez com hypotheca em uma morada de casa em Olinda; quem quiser dar annuncie.

Arrenda-se um sitio grande no logar do Manguinho, estrada de ponte de Uxôa, confrontando o de D. Laurianna, com muitos arvoredos de fructos, boa baixa para capim, casa de vivenda, com bons commodos; pegando de uma casa nova, que se está fazendo, até virar para a estrada de capunga onde tem duas casinhas pertencentes ao mesmo sitio: a tratar com Francisco Gonçalves da Rocha, na Solidade.

Deseja-se alugar um primeiro andar de alguma casa no bairro do Recife, para servir de escriptorio, preferindo-se por isso alguma casa que não tenha cozinha, e que seja situada nas ruas principaes d'aquelle bairro; quem o tiver para alugar, annuncie.

Precisa-se de uma ama, que saiba cozinhar o diario de uma casa, lavar, coser, e engommar; mas que não seja moça: a fallar com o sargento do corpo de policia, José Ignacio da Silva; ou annuncie.

Uma Senhora solteira, e portugueza, se propõe a ensinar com toda a perfeição musica, tocar pianno, bordar e outras muitas prendas proprias as Senhoras; promette desempenhar o mais que for possivel para o adiantamento de suas discipulas: as familias que se quiser utilar de seu prestimo, dirija-se a rua nova terceiro andar da casa defronte do Sr. Thomaz Lins, D. 27.

O Procurador da Camara do Municipal desta Cidade, cumprindo com o seu dever avisa aos Srs. Juizes de Facto moradores neste Municipio, que forão multados por não comparecerem nas sessões que tem havido nesta Cidade, e cujos no mes tem sido publicados pelo Diario, para que até o fim do corrente mez de Junho venhão saptisfazer as competentes multas, certos de que não o cumprindo assim, contra elles se procederá judicialmente para a arrecadação das mesmas multas.

LEILAÕ.

Que pertende fazer Luiz Gomes F. na sua casa do Mondego no dia 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhaã, de parte da mobilia daquella sua casa um pianno de patente dos mais modernos, lutros de Christal, e outros muitos artigos de gosto, e valor; duas parelhas de cavallos, um cavallo de sella, 2 carros de 4 rodas, um de 2 rodas, para 2 cavallos arreios &c. &c. e uma porção de garrafas vazias.

COMPRAS.

Uma casa terrea nas ruas seguintes: Agoas verdes; Hortas, Direita, Pateo do Carmo, Trinxeiras, e Larangeiras; quem tiver annuncie.

Uma estante para livros, em bom uzo: annuncie.

Tres arrobas de capim, diariamente: annuncie.

Ou aluga-se uma canoa d'ago: annuncie.

Uma arte de versificação Portugueza, onde ensina a compor em verso todo o genero de poesia; quem tiver annuncie.

VENDAS.

Continua-se a vender folhas de papel com sortes divertidas pelo preço de 8 réis a folha: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

Ou arrenda-se um sitio no fim da estrada do Arreial, com casa de tijolo, toda envidraçada, com duas sallas, duas alcovas, dois quartos, casa para pretos; estribaria para tres cavallos, quarto para feitor, o sitio dividido em tres partes, um terreno com pomal todo plantado de novo, composto de muitas larangeiras, jaqueiras, coqueiros, e muitos cajueiros, ananazis, um bananeiral de differentes qualidades de bananas; varzea para rossa, outra dita para capim, cercado para vaccas de leite, para verão e inverno, capoeira grande de tirar lenha: a tratar na rua do Hospicio ultima casa na carreira do Sr. Padre Laurentino.

Um relogio de repitição, muito bom regulador, um bicudo, e um canario de imperio muito cantadores: na rua de S. Thereza venda D. 13.

Uma excellente escrava moça, cozinha, e engomma, sem vicio nem achaques: na rua das Trinxeiras D. 16.

O Sitio em que morou o fallecido João d'Azevedo dos Santos, ao poente coisa de meia legoa da Villa do Bonito: a tratar com a viuva do dito Azevedo, ou com o Sr. João Lopes Raimundo na sua padaria nas 5 pontas.

Uma quartola de azeite de carrapato sem mistura, com 50 canadas, a 2$240: na rua da roda casa D. 13.

4 canoas, duas abertas, uma que carrega 900 tijolos, outra dita de 700, uma de carreira tambem aberta, uma de um só páu propria para barcaça, com 60 palmos de comprimento: na rua da praia serraria junto a José Luiz de Souza Borboza.

Cornelius latinos: na rua das Flores casa ultima junto ao armasem de porta larga.

Cathecismo de economia politica por J. Baptista Saz; J. Mill, economia politica; Ganilh, Diccionario de economia politica; Smith, riqueza das nações; Fritot, sciente do publicista; Vattel, direito das gentes; Kluber, direito das gentes; Delolme, Costituição de Inglaterra; Martens, manual diplomatico; Montesquieu, espirito das leis, commentado por Tracy, e codigo commercial portuguez: quasi todas estas obras estão inteiramente novas e vende-se pelo mais baixo preço possivel: na loja de fazendas por baixo da casa em que está a Tipografia Fidedigna na quina que vira para a rua estreita do Rozario.

Uma escrava crioula, com idade de 10 annos: na rua de Hortas D. 54.

Dois cavallos, novos, e carregadores: no atterro dos affogados passando os ultimos sobrados de dois andares, na primeira casa terrea onde tem a fabrica de tabaco.

Uma porção de archotes e dois caixões grandes que servem para armação de venda: na rua do Fagundes venda Decima 1.

Dois pretos, que sabem todo o serviço de campo: na rua da Cruz armazem n. 3.

Uma molata sem achaques, com uma cria de 20 dias, e com bom leite para criar: no atterro da Boa-vista terceiro sobrado junto a ponte do lado do sul.

Duas crias, sendo uma molatinha, e outra crioula, de 8 a 10 annos de idade: na rua dos Pires casa de Hipollito José.

150 botijas vasias que forão de genebra, e 170 garrafas: quem quizer annuncie.

Um terreno no atterro dos affogados defronte do escrivão Campello, com os fundos até abaixa mar, e trinta palmos de frente. Duas escravas de nação muçambique, de 18 annos de idade, e ja livres de bixigas: no primeiro andar do primeiro sobrado passando a Igreja dos Martirios.

Uma crioula de 26 annos de idade, cozinha, engomma, cose, faz lavarinto, renda, e bolinhos; uma molata moça; e uma crioula moça, todas com as mesmas habelidades: no beco do padré na tenda de marcineiro, na quina.

Caixas de traques, cada uma com 40 massos, a preço commodo: na rua da Cruz n. 56.

Taboas de pinho de costado, costadinho, assoalho, e forro, tanto d'America como da Suissa: no armasem atraz da casa da opera.

Na barcaça grande do Cardoso, 3 caldeiras de ferro, que podem servir para deposito de azeite; no estaleiro de Manoel de Souza Couto, um bote, uma balieira, e um fogão de ferro; taboas de pinho: a tratar no armasem da rua da Cruz n. 57.

Dois escravos; e um moleque de 16 annos de idade, de bonita figura, e optimo para qualquer serviço de casa, e um preto de meia idade, para o serviço de campo: na rua de agoas-verdes no 1.º andar do sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

Um grande banheiro de cobre estanhado; uma cadeira de dois braços em bom uzo; e uma farda nova para G. N.: na rua de Hortas casa da quina do beco, que vai para o poçinho.

Virgilio e Salustio, ambos com a traducção latina e franceza; Felice, Fritot, Bejamim Const, Filangieri, Beccaria Pardessús, Aiguan, Martens, Storch, Pothier, Vattel, Baptista Say, e o seu Cathecismo de economia Politica: na praça da Boa-vista botica de Braulio Rodrigues Teixeira.

Uma escrava de nação; que sabe lavar, cozinhar, engommar, e de muito bonita figura: na rua da Camboa do Carmo D. 8.

Uma escrava de nação, que representa 15 a 16 annos de idade, cozinha, e cose, e assim como outra com um filho de 3 mezes de idade, com muito bom leite para criar, sabe cozinhar, e engommar alguma coisa: na rua das Flores casa D. 12, de meio dia até as 3 horas da tarde.

Uma escrava de nação, de 20 a 23 annos de idade, cozinha bem, com principio de engommado, lava roupa tanto de sabão como de varrela e optima rendeira: na rua Direita no primeiro andar do sobrado D. 20 do lado da Igreja do Livramento.

Uma vacca de leite com sua competente cria: na rua do Aragão D. 57.

Dez duzias de amarello, emprenxões, sendo 5 de costado, e 5 de assoalho: a fallar no estaleiro de João Thomas Pereira, na rua da praia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio na tarde do dia 17 do corrente o mulato Francisco, idade de 20 annos, com os signaes seguintes: baixo, reforçado do corpo, cara redonda, com uma marca de um talho no queixo esquerdo ou direito, andar meio cambado, com os dêdos com feridas de bixos, levou somente vestido calsa e camisa de estoupa, tem principios de marcineiro e cozinheiro, foi escravo do Francez marcineiro, que morava nas lojas do sobrado do Snr. Thomaz Lins Caldas; quem o pegar conduza a casa de pasto da rua dos Quarteis D. 8, que será racompensado.

Luiz nação muçambique, idade de 30 annos, pouco mais ou menos, baixo do corpo, e grosso, tem uns poucos de calombos no nariz (signal de sua terra) fugio no dia 20 do corrente; o apprehendedor que o pegar leve no Recife no segundo andar da casa de praça, que será recompensado do seu trabalho.

No dia 16 do corrente fugio um preto de nome Antonio, nação congo, de idade pouco mais ou menos de 25 annos, com os signaes seguintes: baixo, corpo secco, pernas finas, pés pequenos, rosto curto, marcas de alcorpas no pescoço, tem falta de cabellos na coroa da cabeça, olhos vivos, e qual preto costuma andar com uma preta forra de nome Paula, e tambem se intitula forro quando anda vendendo fazendas, sendo muito conhecido por muitas pessoas, por ter o apelido de barateiro, ou calombo; roga-se por obzequio, a qualquer Authoridade deste Municipio, ou fora delle, que no caso de terem noticia do mencionado preto, o fassaõ apprehender e manda-lo levar a rua do cabugá D. 7, que se saptisfará toda a despesa.

Dezaparecêo no dia 17 deste mez um preto de nome Lourenço, nação da costa, alto bastante, e corpolento, bonita figura, cabellos bem pegados, com 4 talhos na testa, e em todo o mais corpo entre alguns maiores, sobrancêlhas altas e feixadas, olhos vermelhos, naris sporpoção, maçães altas, beiços groços, dentes limados, bem barbado, com suiças a moda, espadaudo, e pés e pernas bem feitas, o qual escravo julga-se ter hido procurar quem o comprasse, e por isso roga-se as Authoridades Policiaes o mandem prender a remeterem ao seu legitimo Senhor José Apolinario da Cunha morador na rua da Gloria D. 17 assim como pede aos Commandantes das Embarcações não recebão a bordo, e se responsabiliza por toda a dispeza; protestando contra qualquer pessoa que der asilo ao mencionado escravo.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

MARANHAO' pelo Ceará; 9 dias, Barca de Vapor Voador, M. Donald Clarkson, passageiros um Inglez, e 4 filhos.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 183

MUT